

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.165/2024
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MÃE JULIANA DOS SANTOS SILVA do município de Itabaianinha, Estado de Sergipe”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como efetiva Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MÃE JULIANA DOS SANTOS SILVA**, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal